ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Praça Dr. Avelino de Queiroz, 75 - Centro
Telefax: (37) 3371-1551
E-mail: cmpiumhi@netpiumhi.com.br
CEP 37.925-000 - **P I U M H I** - MG

PORTARIA 06/02

Em face ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que verificou nos autos da Prestação de Contas do Município de Piumhi, exercício de 1999, que o relatório de Controle Interno não está em conformidade com a legislação pertinente e não tem o conteúdo legalmente exigido. Determino ao Sr. Secretário, que sejam tomadas as seguintes providências.

1- Seja distribuídas cópias do Parecer Prévio, bem como o balanço anual a todos os Vereadores.

2- Seja convidado o Sr. Dr. João Batista Soares - Prefeito Municipal 1997/2000, para se quiser vir contestar o que de Direito no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de confissão e revelia, remetendo-lhe cópia do parecer prévio.

3- Seja enviado o Processo à Comissão de Finanças e Orçamentos, para que no prazo de 20 (vinte) dias apresente ao Plenário seu pronunciamento, acompanhado do Projeto de Decreto Legislativo, pela aprovação ou rejeição das contas.

Cumpra-se

Piumhi/Sala das Sessões, 30 de julho de 2002

MARLENE DE SOUZA COSTA
PRESIDENTE